



REQUERIMENTO N.º. 071/2023

Exm.º. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Requeiro a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilm.º. Gerente Geral da Empresa União Norte Fluminense, no sentido que o mesmo providencie com a máxima urgência o pagamento nos vencimentos salariais dos Funcionários que exercem as suas funções de Gari, o Adicional de Insalubridade.

JUSTIFICATIVA:

O serviço diário de limpeza de ruas, praças e demais vias públicas pode expor o gari a agentes nocivos à saúde, devido ao contato com material orgânico, por exemplo. Por este motivo, muitos deles têm direito ao recebimento do adicional de insalubridade

O adicional de insalubridade é um direito constitucional que assegura aos trabalhadores, em sentido geral, melhores condições de trabalho e de meio ambiente de trabalho, para evitar condições gravosas a sua saúde. Funciona como diretriz das relações de trabalho (sentido amplo) e tem fundamento na dignidade da pessoa humana, afinal, não é difícil fazer uma conexão entre trabalho insalubre e indignidade.

Sendo assim, após os relatos acima expostos, tal reivindicação é de extrema urgência.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2023

*Carlos Machado da Silva
Vereador – Kaká*

